

3 — Habilitações: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

4 — Constitui factor preferencial comprovada experiência profissional no exercício efectivo de funções de limpeza em Escolas deste Agrupamento.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário próprio, obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas, Largo Dr. Vasco de Campos, 3400-068 Oliveira do Hospital e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum Vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia).

No caso de candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado de incapacidade.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção: Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências

8.1 — Avaliação curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL: Habilitações literárias;
FP: Formação Profissional;
EP: Experiência profissional em funções iguais ou similares.

8.2 — Classificação Final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = \frac{AC + EAC}{2}$$

em que:

CF: Classificação final;
AC: Avaliação curricular;
EAC: Entrevista de avaliação de competências.

8.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Composição do Júri:

Presidente: João Paulo Bento Ferreira.
Vogais efectivos: Ana Maria Garcia Brito e Linda Maria Eira Maia.

10 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da escola e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

3 de Novembro de 2009. — O Director, *Luís Carlos Silva Ângelo*.
202540746

Agrupamento de Escolas de Cantanhede

Aviso n.º 20197/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna — se pública a lista graduada para homologação dos candidatos admitidos de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 6 postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial até 31/12/2009/duas horas diárias.

Candidatos aprovados:

| Nome | Classificação final |
|--------------------------|---------------------|
| Juliana Coutinho Pereira | 11.2 |
| Cecília Oliveira Barreto | 9.6 |
| Fernanda Cruz Botelho | 9.6 |

| Nome | Classificação final |
|--------------------------------|---------------------|
| Maria do Carmo Oliveira Santos | 9.6 |
| Rosa Maria Sousa Rodrigues | 9.6 |
| Silvia Marques Silva | 9.6 |
| Maria Lucinda de Jesus Mendes | 9.6 |

A referida lista foi homologada por despacho da Directora Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões, em 02/11/2009, tendo sido afixada na entrada principal da Escola.

2 de Novembro de 2009. — A Directora, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

202540049

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Louvor n.º 1381/2009

No exercício das funções de director do Agrupamento de Escolas da Cordinha, venho por este meio manifestar o meu voto de louvor à docente Maria do Céu Alves Simões Ascensão, em virtude de se ter aposentado, pelo seu espírito de abnegação e ao seu bom desempenho profissional.

2 de Novembro de 2009. — O Director, *Carlos Jorge Mamede Carvalho Almeida*.

202536859

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Fernando Namora

Aviso n.º 20198/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste Estabelecimento de Ensino a lista de antiguidade do pessoal docente, com efeitos a 31 de Agosto de 2009.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Novembro de 2009. — A Directora, *Anabela Rodrigues de Lemos*.
202534306

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia

Aviso n.º 20199/2009

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho de 96 horas para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para Assistente Operacional.

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, foi autorizado pela Direcção Regional de Educação do Centro, sob a referência S/20645/2009 comunicada em 02/11/2009, a celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31/12/2009).

2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, e nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho de 96 horas para prestação de serviço de limpeza no refeitório em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de quatro horas/dia, com termo em 31 de Dezembro de 2009.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar

n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia — Gouveia.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

5.2 — Cooperar nas actividades que visem a segurança e higiene de crianças e jovens no local de trabalho (refeitório).

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou nos serviços administrativos da Escola, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a Escola Secundária c/3.º CEB de Gouveia, 6290 — 335 Gouveia), em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — Falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Serão utilizados dois métodos de selecção obrigatórios — avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (E).

12.2 — De acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, considerando a urgência do recrutamento, por motivos de decurso do ano escolar (2009/2010), o segundo método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências — será aplicado, numa 1.ª fase, apenas aos 10 (dez) candidatos melhor graduados pelo método “Avaliação Curricular”.

12.3 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4 \times EP + 2 \times FP) / 7$$

12.3.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

b) 18 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.3.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício de funções conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período de 5 ou mais anos;

b) 15 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período entre 3 e 5 anos;

c) 12 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período entre 1 e 3 anos;

d) 10 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período de tempo até 1 ano.

12.3.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

12.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (E) analisa comportamentos inerentes às competências essenciais para o desempenho das funções descritas no ponto 5 deste aviso, através de descrições de situações vivenciadas pelos candidatos, em contextos similares.

Permite uma análise da experiência, qualificações e motivações profissionais.

12.4.1 — Apoia-se num guião constituído por um elenco de questões directamente relacionadas com um perfil de competências definido para o desempenho das funções a desenvolver inerentes à prestação do serviço previsto neste procedimento concursal.

12.4.2 — É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as Classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.5 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório uma vez que se tratam de métodos que, de acordo com a portaria n.º 83/A/2009, de 29 de Janeiro, são de aplicação obrigatória.

12.6 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular (AC) não lhe sendo aplicado o método seguinte — a Entrevista de Avaliação de Competências (E).

13 — Composição do Júri:

Presidente: Armando José dos Santos Almeida, Director.

Vogais efectivos:

Joaquim Alexandre Borges Teófilo Loureiro, Subdirector;
Maria Lucília Brazete Pereira Salvador, Coordenadora Operacional.

Vogais suplentes:

Sandra Marisa Marques de Almeida, Adjunta do Director;
Maria da Conceição dos Santos Reis e Jesus, Assistente Operacional.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Escola e disponibilizada na sua página electrónica. De acordo com a decisão explícita no ponto 12.2 do presente aviso, de entre os candidatos aprovados no método de selecção “Avaliação Curricular” (AC) os 12 com maior classificação serão convocados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências por uma das formas nomeadas no ponto anterior.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 40%, e da Entrevista de Avaliação de Competências (E), com a ponderação de 60%.

17.1 — A classificação Final dos candidatos que completem o procedimento é o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (4 \times AC + 6 \times E) / 10$$

17.1.1 — Critério de desempate:

17.1.2 — Os critérios de desempate, a adoptar, em caso de igualdade de valoração são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1/2009.

17.1.2.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Entrevista de Avaliação de Competências (E);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- d) Valoração da Formação Profissional (FP);
- e) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director é disponibilizada no sítio da internet da Escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, no dia imediatamente a seguir à selecção.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «[a] Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Novembro de 2009. — O Director, *Armando José dos Santos Almeida*.

202540502

Escola Secundária Homem Cristo

Aviso n.º 20200/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a Lista de Antiguidade de Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

2 de Novembro de 2009. — A Directora, *Maria Judite Sousa Pereira de Carvalho*.

202537466

Agrupamento de Escolas João Franco

Aviso n.º 20201/2009

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 132.º do Novo Estatuto da Carreira Docente e do ponto III da Circular n.º 30/98/DEGRE de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento as Listas de Antiguidade do Pessoal Docente contado até 31 de Agosto de 2009.

4 de Novembro de 2009. — O Director, *José César Lindeza Miranda*.

202545485

Escola Secundária Marques de Castilho

Despacho n.º 24651/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, depois de homologada em 21 de Setembro de 2009 a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para a carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de sete postos de trabalho, conforme o aviso n.º 1300-A/2009, publicado no *Diário da República* n.º 140, 2.ª série de 22 de Julho.

Candidatos aprovados:

| Nome do candidato | Classificação final |
|--|---------------------|
| Susana Adelaide Filipe Saraiva | 16.25 |
| Maria Isabel Pereira de Pinho Pina | 15.75 |
| Maria Leonor Pereira da Silva | 15.75 |
| Maria José Pereira da Silva Ferreira | 15.50 |
| Generosa Maria Gomes Castanheira de Figueiredo | 14.50 |
| José Eduardo de Almeida Martins | 14.25 |
| António da Silva Pereira | 14 |

3 de Novembro de 2009. — O Director, *Francisco Manuel Guedes Vitorino*.

202540957